Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

LEI nº 1.217/2009

DISPÕE SOBRE FORNECIMENTO DE LANCHE AOS MUNICIPES EM VIAGEM PARA CONSULTA, TRATAMENTO E EXAME.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer lanche aos munícipes que utilizam o transporte municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para viagens de consulta, tratamento e exame, fora do território do município.

Artigo 2° - O lanche consistirá, preferencialmente, de pão francês com presunto e queijo, e suco.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 24 de abril de 2009

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicado por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA